

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 078/2015

Prezados Senhores,

Em atenção aos e-mails de 28/10/2015 às 08:22 h que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, com apoio do setor que formulou o Termo de Referência supracitado, cumpre-nos a responder:

**Pergunta:** O questionamento é que, conforme abaixo, as alíneas c e d do item 11.7 do edital do pregão em epígrafe solicita para a qualificação técnica licenças de operações emitidas por órgãos estaduais. Malgrado esse fato, aparentemente em alguns estados as certidões relativas ao meio ambiente são emitidas apenas por órgãos federais (I-BAMA - Cadastro Técnico Federal) e Municípios (Ex: Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Betim/MG). Sendo assim, gostaríamos de saber se isso se constitui em óbice para a habilitação de uma empresa nesse certame.

Segue abaixo íntegra da parte do edital citada acima:

### 11.7. Relativos à Qualificação Técnica

- c) Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual para TRANSPORTE dos produtos licitados em nome da licitante;
- d) Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual para FABRICAÇÃO dos produtos licitados em nome da licitante ou do Fabricante;

**Resposta:** Este fato não constitui óbice para habilitação da empresa, desde que, a empresa apresente as certidões relativas ao meio ambiente seja Federal, Municipal ou Estadual,

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

\*Mirna Heckler Braff  
Coord. Licitações